



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Quarta-feira • 9 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2679

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- DECRETO Nº 141/2022 (08 DE FEVEREIRO DE 2022).
- DECRETO Nº 142/2022 (08 DE FEVEREIRO DE 2022).
- EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 004/2022- CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Alberto Jorge Santos Macedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Avenida Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A+YCOYBS3KA4STYQ32UX4A

## Decretos



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**DECRETO Nº 141/2022**  
**(De 08 de fevereiro de 2022)**

Estabelece calendário e concede descontos para pagamento em cota única do IPTU (Imposto Predial E Territorial Urbana) e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no art. 245 da Lei Complementar nº 06/2021 de 03 de novembro de 2021 (Código Tributário Municipal), resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica concedido desconto para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbana, **em cota única, até o dia 30 de junho de 2022:**

**Art. 2º** - Fica estabelecido que o valor pode ser dividido em até 05 (cinco) parcelas, sendo:

<b>Número de Parcelas (Data vencimento)</b>	<b>Descontos (art. 245, da LC 06/2021)</b>	<b>Valor mínimo parcela (art. 244, §2º da LC 06/2021)</b>
Cota única: 30/06/2022.	➤ 15% (quinze por cento) de desconto para contribuinte adimplente com a fazenda pública, referente aos créditos tributários de IPTU constituídos até 31/12/2021;	Valor total

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000 CNPJ:  
13.128.863/0001-90



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

	➤ 8% (oito por cento) de desconto para contribuinte inadimplente até a presente data.	
1ª parcela: 30/06/2022;		R\$100,00
2ª parcela: 29/07/2022;		
3ª parcela: 31/08/2022;		
4ª parcela: 30/09/2022;		
5ª parcela: 31/10/2022.		

**Art. 3º** - O contribuinte que até a data do vencimento previsto no cronograma do art. 2º deste Decreto não efetuar o pagamento, perderá o direito da concessão estabelecida, e o imposto será calculado com os acréscimos legais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022

  
**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000 CNPJ:  
13.128.863/0001-90



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**DECRETO Nº 142/2022**  
**(De 08 de fevereiro de 2022)**

Estabelece Calendário para pagamento da TLF – Taxa de Localização e Funcionamento e Taxa de Fiscalização e Funcionamento TFF e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no 292 c/c art. 303 da Lei Complementar nº 06/2021 de 03 de novembro de 2021 (Código Tributário Municipal), resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida data limite para recolhimento sem juros e multas referente a TLF (Taxa de Localização e Funcionamento) e TFF (Taxa de Fiscalização e Funcionamento), correspondente ao exercício em curso, conforme abaixo:

I – Para lançamento de renovação: até 30 de março de 2022;

II – Para 1ª inscrição: até 60 dias, a partir da data de constituição da empresa.

**Art. 3º** - O contribuinte que não recolher a respectiva taxa até a data estabelecida no art. 1º deste Decreto, fica submetido aos acréscimos legais, previstos no Código Tributário Municipal;

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022

  
**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000 CNPJ:  
13.128.863/0001-90

**Edital**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 004/2022**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Edital de Abertura nº 1, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2020, para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental e para o ingresso no curso de formação da guarda civil municipal do quadro geral de servidores, seus editais posteriores, no Edital nº 27, publicado no Diário Oficial do Município no dia 13 de abril de 2021, que homologa o resultado final do concurso e no Edital de Convocação nº 001/2022.

**RESOLVE:**

1. **DESCLASSIFICAR** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, do Concurso Público número 1/2020, da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, em razão do não comparecimento para a apresentação de documentos conforme estabelece o Item 4.1.7, do Edital de Convocação número 001/2022 e a Lei Complementar número 004/2011 (Estatuto do Servidor Público de Barra dos Coqueiros/SE).
2. A Desclassificação do aprovado no **Cargo 27: PSICÓLOGO** trata-se do não cumprimento do §1º e §2, do artigo 17º, da Lei Complementar nº 4/2011, não tomou posse no prazo previsto.
3. A Convocação dos candidatos aprovados subsequente (próximo da lista) acontecerá por edital de convocação posterior.
4. Com as advertências de estilo, determina-se a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

Barra dos Coqueiros – Sergipe, 08 de fevereiro de 2022

ALBERTO JORGE  
SANTOS  
MACEDO:0854145052  
0

Assinado de forma digital  
por ALBERTO JORGE SANTOS  
MACEDO:08541450520  
Dados: 2022.02.08 09:10:08  
-03'00'

**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Av. Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Tel. (79) 3025-8101 ou (79) 9.9809.4975  
CEP 49140-000 - Barra dos Coqueiros/SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO ÚNICO  
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 004/2022  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

• CARGO 35: AUXILIAR DE CRECHE

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10000310	LUCIANA MENESES RIBEIRO	12693995	88º

• CARGO 54: AJUDANTE PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10038500	VITOR GABRIEL BEZERRA SANTOS	34707468	1º
10032477	ADRIANO RICARDO DOS SANTOS	22741496	2º

• CARGO 37: CUIDADOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10047249	JUNIO ANDRADE MENEZES	34697543	14º
10012265	ALEFE DOS ANJOS COSTA ANDRADE	37370189	15º

• CARGO 08: EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10000750	LUANDA NAIADÉ OLIVEIRA DA SILVA	1281011487	3º
10071862	ANA BEATRIZ BELEM DOS SANTOS	1405159170	4º

• CARGO 38: ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10001826	RODOLFO CESAR SANTOS DE ALMEIDA	34108874	1º
10003783	ITALO VIEIRA CIRILO	34634967	2º

• CARGO 15: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10000634	FABIANA BARRETO DE JESUS ALVES	34123474	1º - PCD

• CARGO 58: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10045225	JOAO PAULO SANTANA SANTOS	36232777	1º
10093164	GINALDO DO NASCIMENTO BISPO	1496247	4º

• CARGO 26: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Página 2 de 1

Av. Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Tel. (79) 3025-8101 ou (79) 9.9809.4975  
CEP 49140-000 - Barra dos Coqueiros/SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10067493	CLAUDILENE DE LIMA GONZAGA	958820813	54ª
10080871	JAMILLE MACEDO DA ROCHA	1195346735	56ª

• CARGO 27: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME COMPETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10041959	ANA MARCIA DE ALMEIDA REZENDE	29123828	12ª